



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332
1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI N^o. 017/2020

"Institui no Calendário de datas comemorativas e feriados no Município de Itaguajé o dia 10/12, como feriado e data de comemoração da Memória da Redução Jesuítica a de Nossa Senhora de Loreto do Município e dá outras providencias";

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1^o- Fica instituído o dia 10/12, como feriado e data comemorativa da Memória da Redução Jesuítica de Nossa Senhora de Loreto que deverá ser comemorado anualmente.

Parágrafo único- A presente Lei tem como fundamento os históricos-acontecimentos das reduções jesuíticas, no período do Paraná Espanhol, onde construiu-se em terras localizadas no município de Itaguajé a primeira redução jesuítica e também local em que ocorreu um dos maiores êxodo indígenas da história.

Art. 2^o - No dia 10 de Dezembro, a Administração Municipal poderá desenvolver ações com os alunos do ensino fundamental e médio e toda população Itaguajeense, buscando-se assim um meio para imortalizar, contar e valorizar a história do Município, com interesse turístico.

Art. 3^o - Este Projeto de Lei do Legislativo, após os trâmites legais, será encaminhado ao Executivo Municipal para ser transformado em Lei, conforme preceitua a Legislação vigente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 27 de Fevereiro de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332
1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

JUSTIFICATIVA E HOMENAGEM

Buscando-se um meio para imortalizar, contar e valorizar a história do Município no período do Paraná Espanhol, oficializando um dia específico para atividades culturais e de interesse turístico, principalmente em respeito aos índios que aqui viveram na Redução Jesuítica de Nossa Senhora de Loreto, instituindo a data do dia 10 de Dezembro, que é o dia de Nossa Senhora de Loreto, como feriado Municipal de Itaguajé.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal